



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 030/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.152 de 25 de outubro de 2017, LOA para 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2018, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0002.2.204 - MANUT. ATIV. HOMENAGENS, INAUGURACOES, FESTIVIDADES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14		100	1.500,00
02.09.01.12.365.0014.2.101 - PRE ESCOLA 4 A 6 ANOS - MANUTENCAO ATIVIDADES				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	496	INDNIZ	101	3.000,00
02.11.26.782.0012.1.222 - AQUISICAO DE 1 TRATOR E 1 ROCADEIRA HIDRAULICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	449	CONVOT	124	5.202,00
TOTAL DE CRÉDITOS				9.702,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0002.2.204 - MANUT. ATIV. HOMENAGENS, INAUGURACOES, FESTIVIDADES				
339030 - Material de Consumo	13		100	1.500,00
02.04.23.695.0005.1.227 - CONSTRUCAO POLO ASTRONOMIC				
449051 - Obras e Instalacoes	102	CONVOT	124	5.202,00
02.09.02.12.361.0015.2.108 - ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	ENSINO	101	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				9.702,00
TOTAL DE RECURSOS				9.702,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2018.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal